



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2011

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	CELULAR:
CONTATO EM BRASÍLIA (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	

Obs.: Preenchimento com “letra de forma”.

Recebi da Controladoria-Geral da União – CGU-PR cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2011**.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2011.

Ass.: _____

ATENÇÃO!

OS INTERESSADOS QUE RETIRAREM O EDITAL PELA INTERNET DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR MEIO DO FAX Nº (61) 2020-6910.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2011
PROCESSO Nº 00190.027874/2011-85

A Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2.150, de 14 de outubro de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) livros técnicos, sendo um exemplar de cada, para atender às demandas da Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 26/12/2011

HORÁRIO: 10:00 h (dez horas)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 6.204/2007, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidas as seguintes exigências:

a) estarem devidamente **CADASTRADAS no nível “CREDENCIAMENTO”**, em situação regular, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**;

b) demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

b) empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração **suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas** ou ainda que estejam **impedidas de licitar e contratar** com a União;

d) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República ou a Controladoria-Geral da União;

e) empresas cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;

f) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

g) empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio **www.comprasnet.gov.br**.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Controladoria-Geral da União qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, o que ocorrerá **a partir da divulgação da licitação até a abertura da sessão do Pregão, no dia 26/12/2011, às 10:00 h (dez horas), horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos.

5.4.1. As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.

5.4.2. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.4.3. A CGU-PR, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

5.5. A Proposta de Preços da **licitante vencedora**, contendo as especificações detalhadas dos livros, deverá ser formulada e enviada, **atualizada em conformidade com o último lance ofertado**, num prazo **máximo de 2 (duas) horas** após o encerramento da etapa de lances, por meio de mensagem para o e-mail colic@cgu.gov.br, ou por meio do **fac-símile (61) 2020-6910** ou por **convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico**, com a posterior apresentação dos originais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do encerramento da sessão pública.

5.5.1. A Proposta Comercial será preenchida em conformidade com o **Modelo de Proposta de Preços** constante do **Anexo II deste Edital**, e deverá, ainda, conter:

a) preços unitário e total dos livros, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias). Entretanto, para fins de apresentação das **propostas e lances** no Sistema Eletrônico será considerado o **Preço Total do Item**;

b) prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

c) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.5.2. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, as licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão, no sentido de incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “**Descrição Detalhada do Objeto**”.

5.5.2.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.7. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento das licitantes que efetivamente irão fornecer os livros objeto da presente licitação.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

6. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **10:00 h (dez horas) do dia 26/12/2011**, data e horário **previstos no subitem 2.1 deste Edital**, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 43/2011**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente apresentada.

6.2.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, **após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.**

6.2.2. EXCEPCIONALMENTE, após o **ENCERRAMENTO da fase de lances**, poderá ser **acatado** o pedido de desistência da proposta, **em razão de motivo justo devidamente comprovado** pela LICITANTE, decorrente de **fato superveniente**, e **aceito pelo Pregoeiro**.

6.2.3. Não restando comprovado o atendimento aos **requisitos fixados** no subitem **6.2.2 acima**, a LICITANTE DESISTENTE ficará sujeita a **aplicação das sanções** previstas no subitem **19.1** deste Edital.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento dos mesmos e de seus respectivos valores e horários de registro.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance **no máximo 02 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance.**

7.3. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. O sistema permitirá a formulação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

7.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a aquisição, obtido por meio de pesquisa de mercado.

8.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os **preços de referência**, constantes no item 12 do **Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

8.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.4.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará à Controladoria-Geral da União a documentação referente à habilitação, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio de mensagem para o e-mail colic@cgu.gov.br, pelo **fac-símile: (0xx61) 2020-6910** ou pelo **Sistema Eletrônico**, e, num **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, apresentará os **documentos originais**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, à Controladoria-Geral da União, SAS, Quadra 1, Bloco "A", Sala 1032, CEP: 70.070-905 – Brasília/DF, em **envelope fechado e rubricado** no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO / DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2011
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.1.1. As licitantes **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **servidor** da Administração, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.3. A comprovação das habilitações previstas nos **subitens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3** deste Edital poderá ser realizada por meio de **consulta on line** ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

9.4. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao **SICAF**:

a) declaração da LICITANTE de que os livros ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

b) documento extraído da Base de Dados do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil discriminando o(s) Código(s) CNAE ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, para fins de verificação da pertinência da(s) atividade(s) da LICITANTE com o objeto deste Edital.

9.4.1. A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico.

9.4.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas **consultas**: a) ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis)** do Portal da Transparência; b) ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ**; e c) à **composição societária das empresas** no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

9.4.3. Não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional para o objeto desta licitação, devido ao fato de se tratar de **fornecimento de bem para pronta entrega**, hipótese na qual a Lei nº 8.666/93, em seu art. 32, § 1º, faculta à Administração a dispensa da apresentação de tal documentação.

9.5. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF deverão encaminhar, além da documentação prevista no **subitem 9.4** acima, o seguinte:

9.5.1. Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.5.2. Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual ou Municipal, **conforme o caso**, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

9.5.2.1. A **prova de regularidade** com a **Fazenda Estadual ou Municipal**, para fins de habilitação na presente licitação, será exigida em de acordo com os tributos inerentes ao objeto constante deste Edital.

9.5.2.2. A **prova de regularidade** da licitante considerada **isenta dos tributos estaduais ou municipais**, para fins de habilitação na presente licitação, **será comprovada** mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.**

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.

9.6.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7. As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

9.8. Caso a licitante não esteja regular no SICAF e **comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço - RSS**, a entrega da documentação à sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, qual seja, **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública**, o Pregoeiro procederá à diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993..

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até **22/12/2011**, **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 21/12/2011**, **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: **colic@cgu.gov.br**.

10.3. As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizando o original, no horário de **09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas**, em dias úteis, no 10º andar, Sala 1032, do Edifício Darcy Ribeiro, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco "A", nesta Capital.

10.3.1. As impugnações, além de manifestadas **por escrito**, também deverão ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) **ou** através do endereço eletrônico **colic@cgu.gov.br**, face à obrigatoriedade da publicação, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação juntamente com a decisão emitida pelo Pregoeiro e/ou pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Sendo declarada vencedora do certame uma licitante que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para

a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente começará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco "A", Sala 1032, em Brasília-DF, em dias úteis, no horário de **09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a aquisição objeto da presente licitação correrão por conta do **PTRES: 001076; Programa de Trabalho: 04122117322720001; Elemento de Despesa: 449052.**

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**):

13.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento objeto desta licitação;

13.1.2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com a inclusão, a partir de 05/01/2012, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.3. Promover o fornecimento dos livros dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

13.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

13.1.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando do fornecimento dos livros à CONTRATANTE;

13.1.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

13.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

13.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos livros ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

13.1.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos livros, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

13.1.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

13.1.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

13.2. Caberá à Controladoria-Geral da União, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital):

13.2.1. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

13.2.2. Permitir o acesso ao local do fornecimento dos livros do pessoal da CONTRATADA, necessários à entrega do objeto do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**);

13.2.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos livros.

14. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a retirar a Nota de Empenho relativa ao objeto desta licitação.

14.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a retirada da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho.

14.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Previamente à emissão da Nota de Empenho, caso a licitante vencedora não se encontre inscrita no SICAF, **será exigido o seu cadastramento**, sendo que as condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas durante a vigência da contratação, **em conformidade com as disposições do § 1º, c/c o § 2º, do art. 3º da IN SLTI nº 02/2010.**

14.5. A não-regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 9.6.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

14.6. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo da multa prevista na letra “c”, do subitem 19.1 deste Edital, e das demais cominações legais.

14.7. Até a efetiva retirada da Nota de Empenho, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Controladoria-Geral da União venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.8. Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Controladoria-Geral da União poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances.

14.9. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.10. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CGU para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

14.11. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na alínea “f” do subitem 19.1.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

15.1. O produto deverá ser entregue no Almojarifado da Controladoria-Geral da União/CGU, localizado no Setor de Autarquias Sul, Edifício Darcy Ribeiro, Quadra 1, Bloco A, Sala 002 – subsolo, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias de expediente normal.

15.2. A contratada deverá entregar os livros no **prazo máximo de 30(trinta) dias úteis** contados da data de retirada/recebimento da Nota de Empenho.

15.3. A inobservância do prazo de entrega dos objetos sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

16.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos livros, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

16.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao material adquirido, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

16.4. Os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como o fornecimento dos livros, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Controladoria-Geral da União, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como o seu devido refazimento e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

16.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

17. DO PREÇO

17.1. O objeto do presente Edital será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, nos termos dispostos no art. 28, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069/95, c/c os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

17.2. Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do material**, tais como serviços de frete, tributos, transporte, entre outros.

17.3. O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA **até o 10º (décimo) dia útil**, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, **compreendida nesse período a fase de ateste da mesma** - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CGU.

18.1.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Controladoria-Geral da União, CNPJ nº **05.914.685/0001-03**.

18.1.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.3. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o fornecimento dos livros e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

18.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Controladoria-Geral da União.

18.1.5. Previamente ao pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.1.5.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA **junto ao SICAF**, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já prestado**, para, num **prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação**.

18.1.5.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral da União por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou na **execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, conforme previsto nos subitens **6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3** deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a União**, previsto no subitem 19.5 deste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência, **ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas**.

e) pelo atraso injustificado para o **fornecimento dos livros**, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação será anulada**;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

19.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Controladoria-Geral da União.

19.3. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Controladoria-Geral da União.

19.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Controladoria-Geral da União, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento dos livros, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.7. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na entrega dos livros advier de caso fortuito ou de força maior.

19.8. A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

19.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.2. Fica assegurado à Controladoria-Geral da União o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Controladoria-Geral da União não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. **Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.2.2 deste edital.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Controladoria-Geral da União.

21.7. Em caso de **divergência** entre as **especificações dos livros insertas no Sistema SIASG** e as deste **Edital**, **prevalecerão** as constantes neste **último**.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

21.9. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Controladoria-Geral da União, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco “A”, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, ou ainda nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.cgu.gov.br.

21.10. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 21.9, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o respectivo Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo de Proposta de Preços (Anexo II).

21.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação para o fornecimento dos livros.

21.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

21.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2011

EDUARDO SODRÉ FARIAS
Pregoeiro



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto aquisição de 55 (cinquenta e cinco) títulos, sendo um exemplar de cada.

OBJETIVO: Para capacitação e aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle e da assessoria da Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, bem como dos demais servidores da Casa.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

Os títulos sugeridos são obras relacionadas às atividades finalísticas da Secretaria Federal de Controle e visam contribuir para o aperfeiçoamento das atividades de orientação e supervisão das unidades de controle interno e das unidades jurisdicionadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Título	Autor	Editora	Qtd.
1	A lógica política do controle interno - o monitoramento das políticas públicas no presidencialismo brasileiro. 1. ed.	Cecília Olivieri	Annablume	1
2	A organização do conhecimento Como as organizações usam a informação para criar significado construir conhecimento e tomar decisões	CHOO, CHUN WEI	SENAC SAO PAULO	1
3	A Técnica de Edificar	Walid Yazigi	PINI	1
4	Abastecimento de Água	Milton Tomoyuki Tsutiya	ABES	1
5	Administração da Informação - Fundamentos e Práticas para uma Nova Gestão do Conhecimento	SORDI, JOSE OSVALDO DE	SARAIVA EDITORA	1
6	Águas subterrâneas e poços tubulares profundos	Valter G. Gonçalves & Eduardo Q. Giampá	ABES	1
7	Airport Engineering: Planning, Design and Development of 21st Century Airports	Norman J. Ashford, Saleh Mumayiz, Paul H. Wright	John Wiley & Sons	1
8	Auditing and Assurance Services: An Integrated Approach. 13th edition.	ARENS, ALVIN A./BEASLEY MARK/ELDER, RANDAL J.	PRENTICE HALL	1
9	Aterros sobre Solos Moles - projeto e desempenho.	Márcio de Souza S. Almeida, Maria Esther Soares Marques.	Oficina de Textos	1

Item	Título	Autor	Editora	Qtd.
10	Auditoria	William C. Boynton, Raymond N. Johnson, Walter G. Kell ; tradução de José Evaristo dos Santos	Atlas, 2002	1
11	AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - Como implementar a ABR nas organizações: uma abordagem inovadora	Série Risk Management	Coleção Risk Tecnologia	1
12	Auditoria de Processos Organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados. 2ª Ed.	Sergio Vidal dos Santos Dias	Atlas, 2008	1
13	Auditoria e Controladoria no Setor Público	Renato Santos Chaves	Juruá	1
14	Auditoria e Controle Interno na Administração Pública	Domingos Poubel de Castro	Atlas, 2008	1
15	Auditoria e Gestão de Riscos. Instituto Chiavenato (org). .	AVALOS, José Miguel Aguilera.	São Paulo: Saraiva, 2009	1
16	Avaliação de programas: concepções e práticas.	Worthern, B. R. et al.	São Paulo: EdUsp; Ed. Gente, 2004	1
17	Bridge Inspection and Rehabilitation: A Practical Guide	Parsons Brinckerhoff	John Wiley & Sons	1
18	BUSINESS PROCESS MANAGEMENT - PRACTICAL GUIDELINES TO SUCCESSFUL IMPLEMENTATIONS	JESTON, JOHN/NELIS, JOHAN	BUTTERWORTH-HEINEMAN	1
19	Concreto: Microestrutura, propriedades e materiais	P. Kumar Mehta e Paulo L. M. Monteiro.	IBRACON	1
20	Controladoria: Teoria e estudo de casos.	KANITZ, S. C.	São Paulo: Pioneira, 1977	1
21	Controladoria: Uma Abordagem da Gestão Econômica – GECON. 2. ed.	Armando Catelli	Atlas, 2001	1
22	Curso Básico de Mecânica dos Solos	Carlos de Sousa Pinto	Oficina de Textos	1
23	Custo e Programação de Pontes Pré-Moldadas	Luiz Gonzaga da Costa Gadelha	Bagaço	1
24	Desempenho ou Legalidade: auditoria operacional e de gestão pública em cinco países	Christopher Pollitt	Fórum	1
25	Educação a Distância e a Educação Corporativa	Eleonora Jorge Ricardo	Qualitymark	1
26	Estabilidade de Taludes Naturais e de Escavação	Guido Guidicini, Carlos M. Nieble, José Tarcísio Ribeiro, Nelson Junzo Miyashita, Roberto de Araujo	Edgar Blucher	1
27	Evaluation: a systematic approach. Thousand Oaks: Sage, 2004.	FREEMAN, HOWARD E./LIPSEY, MARK W./ROSSI, PETER HENRY	SAGE-USA	1
28	Experimental designs, William G. Cochran e Gertrude Mary Cox	COCHRAN, WILLIAM GEMMELL/ COX, GERTRUDE M.	IE-WILEY	1
29	GERENCIAMENTO DO RISCO CORPORATIVO EM CONTROLADORIA	BERTOLUCCI, RICARDO GALINARI / PADOVEZE, CLOVIS LUIS	CENGAGE	1
30	Gestão Estratégica da Informação e Inteligência Competitiva Autor: Starec, Cláudio	STAREC, CLAUDIO	SARAIVA EDITORA	1
31	Guia de Governança para Resultados na Administração Pública	Humberto Falção Martins e Caio Marini	Publix	1
32	Handbook of Practical Program Evaluation. Editors, 3rd ed.	HATRY, HARRY P./NEWCOMER, KATHRYN E./WHOLEY, JOSEPH S.	JOHN WILEY PROFESSIO	1
33	Highway Engineering, 7th Edition	Paul H. Wright, Karen Dixon	John Wiley & Sons	1
34	Instalações Elétricas	Helio Creder	LTC	1
35	Manual de Auditoria Governamental	Marcus Vinícius Veras Machado e Maria da Glória Arrais Peter	Atlas	1
36	MANUAL DE AUDITORIA INTERNA - Conceitos e práticas para implementar a Auditoria Interna	Ibraim Lisboa	Maph Editora Ltda	1

Item	Título	Autor	Editora	Qtd.
37	Manual de Dosagem e Controle do Concreto	Paulo Terzian e Paulo R. L. Helene	PINI	1
38	Manual de Projeto de Edificações	Manoel Henrique Campos Botelho, André Giannoni, Vinicius C. Botelho.	PINI	1
39	Manual de Técnicas de Projetos Rodoviários (Impresso + Digital)	Wlastemiler de Senço	PINI	1
40	Materiais de Construção - patologia reabilitação e prevenção	Luca Bertolini	Oficina de Textos	1
41	Model Assisted Survey Sampling	SARNDAL, CARL-ERIK/SWENSSON, BENGT/WRETMAN, JAN	SPRINGER VERLAG POD	1
42	Obras e Gestão de Portos e Costas	Paolo Alfredini, Emilia Arasaki	Edgard Blucher	1
43	Pesquisando Fundamentos para Novas Práticas na educação online	Maria Cândida Moraes, Lucila Pesce e Adriana Rocha Bruno RG	RG EDITORES	1
44	Pontes de Concreto Armado	Osvaldemar Marchetti	Edgard Blucher	1
45	Princípios Básicos de Trat. de Esgotos	Marcos von Sperling	ABES	1
46	Program Evaluation: Methods and Case Studies. Loyola University of Chicago, Prentice Hall.	CAREY, RAYMOND G./POSAVAC, EMIL J.	PRENTICE HALL	1
47	Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras	Roberto de Souza e Geraldo Mekbekinan	PINI	1
48	Rede Coletora de Esgoto Sanitário: projeto, construção e operação	José Almir Pereira & Jaqueline M. Soares	ABES	1
49	Sampling	THOMPSON, STEVEN K.	JOHN WILEY PROFESSIO	1
50	Sampling Techniques	COCHRAN, WILLIAM GEMMELL	IE-WILEY	1
51	Sampling: Design and Analysis	LOHR, SHARON	CENGAGE LEARNING INT	1
52	Sistema Abastecimento de água. Água – Dimensionamento Econômico e operação de redes e elevatórias	Heber Pimentel Gomes	ABES	1
53	Topografia aplicada a Engenharia Civil - Vol. 1	Alberto de Campos Borges	Edgard Blucher	1
54	Topografia aplicada a Engenharia Civil - Vol. 2.	Alberto de Campos Borges	Edgard Blucher	1
55	Transportation Infrastructure Security Utilizing Intelligent Transportation Systems	Ryan Fries, Mashrur Chowdhury, Jeffrey Brummond	John Wiley & Sons	1

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

A presente aquisição pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, os objetos podem ser classificados com bens comuns, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão, conforme disposto no § único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 – Pregão Presencial ou no art. 4º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Pregão Eletrônico.

5. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os livros deverão ser entregues na sede da Controladoria-Geral da União- CGU, localizada no SAS, quadra 01, Bloco A – Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, Brasília/DF, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias de expediente normal.

6. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

A contratada deverá entregar os livros no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis contados da data de retirada/recebimento da Nota de Empenho.

A inobservância do prazo de entrega dos objetos sujeitará a contratada às sanções previstas no Edital da Licitação.

7. DA DEMANDA PREVISTA PARA OS MATERIAIS

Trata-se de demanda que visa contribuir com a melhoria qualitativa dos trabalhos executados na Secretaria Federal de Controle Interno. Os livros ficarão disponíveis na biblioteca central da CGU, para locação conforme demanda e disponibilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à Controladoria-Geral da União, como CONTRATANTE:

- a. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CGU, para o fornecimento do material;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- c. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- d. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- e. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- f. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento do material, determinando o que for necessário à sua regularização;
- g. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do material objeto desta licitação, promovendo a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do requerimento da CGU-PR, sempre que verificada a sua desconformidade durante o uso ou no decorrer da realização dos testes à época da entrega de cada lote;
- b. Manter, durante o período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;
- d. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando do fornecimento do material à CONTRATANTE;

f. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

g. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

h. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O fornecimento dos objetos será acompanhado e fiscalizado por servidor do almoxarifado da CGU em Brasília, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. O pagamento referente ao fornecimento objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.

b. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

c. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

d. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da CONTRATADA junto ao Sistema.

e. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

f. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidades desta última.

12. DO VALOR ESTIMADO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os resultados obtidos durante os trabalhos de pesquisa de mercado, estimam-se os seguintes valores para os livros ora tratados:

Item	Título	Autor	Editora	Qty.	Média
1	A lógica política do controle interno - o monitoramento das políticas públicas no presidencialismo brasileiro. 1. ed.	Cecília Olivieri	Annablume	1	R\$ 39,33
2	A organização do conhecimento Como as organizações usam a informação para criar significado construir conhecimento e tomar decisões	CHOO, CHUN WEI	SENAC SAO PAULO	1	R\$ 98,00
3	A Técnica de Edificar	Walid Yazigi	PINI	1	R\$ 204,57
4	Abastecimento de Água	Milton Tomoyuki Tsutiya	ABES	1	R\$ 81,60
5	Administração da Informação - Fundamentos e Práticas para uma Nova Gestão do Conhecimento	SORDI, JOSE OSVALDO DE	SARAIVA EDITORA	1	R\$ 56,00
6	Águas subterrâneas e poços tubulares profundos	Valter G. Gonçalves & Eduardo Q. Giampá	ABES	1	R\$ 100,00
7	Airport Engineering: Planning, Design and Development of 21st Century Airports	Norman J. Ashford, Saleh Mumayiz, Paul H. Wright	John Wiley & Sons	1	R\$ 498,35
8	Auditing and Assurance Services: An Integrated Approach. 13th edition.	ARENS, ALVIN A./BEASLEY MARK/ELDER, RANDAL J.	PRENTICE HALL	1	R\$ 306,67
9	Aterros sobre Solos Moles - projeto e desempenho.	Márcio de Souza S. Almeida, Maria Esther Soares Marques.	Oficina de Textos Atlas, 2002	1	R\$ 52,43
10	Auditoria	William C. Boynton, Raymond N. Johnson, Walter G. Kell ; tradução de José Evaristo dos Santos		1	R\$ 199,33
11	AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - Como implementar a ABR nas organizações: uma abordagem inovadora	Série Risk Management	Coleção Risk Tecnologia	1	R\$ 280,00
12	Auditoria de Processos Organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados. 2ª Ed.	Sergio Vidal dos Santos Dias	Atlas, 2008	1	R\$ 43,00
13	Auditoria e Controladoria no Setor Público	Renato Santos Chaves	Juruá	1	R\$ 35,90
14	Auditoria e Controle Interno na Administração Pública	Domingos Poubel de Castro	Atlas, 2008	1	R\$ 45,73
15	Auditoria e Gestão de Riscos. Instituto Chiavenato (org). .	AVALOS, José Miguel Aguilera.	São Paulo: Saraiva, 2009	1	R\$ 51,23
16	Avaliação de programas: concepções e práticas.	Worthern, B. R. et al.	São Paulo: EdUsp; Ed. Gente, 2004	1	R\$ 93,33
17	Bridge Inspection and Rehabilitation: A Practical Guide	Parsons Brinckerhoff	John Wiley & Sons	1	R\$ 593,30
18	BUSINESS PROCESS MANAGEMENT - PRACTICAL GUIDELINES TO SUCCESSFUL IMPLEMENTATIONS	JESTON, JOHN/NELIS, JOHAN	BUTTERWORTH-HEINEMAN	1	R\$ 100,26
19	Concreto: Microestrutura, propriedades e materiais	P. Kumar Mehta e Paulo L. M. Monteiro.	IBRACON	1	R\$ 150,00
20	Controladoria: Teoria e estudo de casos.	KANITZ, S. C.	São Paulo: Pioneira, 1977	1	R\$ 63,00
21	Controladoria: Uma Abordagem da Gestão Econômica – GECON. 2. ed.	Armando Catelli	Atlas, 2001	1	R\$ 103,30
22	Curso Básico de Mecânica dos Solos	Carlos de Sousa Pinto	Oficina de Textos	1	R\$ 73,94
23	Custo e Programação de Pontes Pré-Moldadas	Luiz Gonzaga da Costa Gadelha	Bagajo	1	R\$ 55,00

Item	Título	Autor	Editora	Qtd.	Média
24	Desempenho ou Legalidade: auditoria operacional e de gestão pública em cinco países	Christopher Pollitt	Fórum	1	R\$ 77,85
25	Educação a Distância e a Educação Corporativa	Eleonora Jorge Ricardo	Qualitymark	1	R\$ 62,90
26	Estabilidade de Taludes Naturais e de Escavação	Guido Guidicini, Carlos M. Nieble, José Tarcísio Ribeiro, Nelson Junzo Miyashita, Roberto de Araujo	Edgar Blucher	1	R\$ 57,50
27	Evaluation: a systematic approach. Thousand Oaks: Sage, 2004.	FREEMAN, HOWARD E./LIPSEY, MARK W./ROSSI, PETER HENRY	SAGE-USA	1	R\$ 244,29
28	Experimental designs, William G. Cochran e Gertrude Mary Cox	COCHRAN, WILLIAM GEMMELL/ COX, GERTRUDE M.	IE-WILEY	1	R\$ 167,40
29	GERENCIAMENTO DO RISCO CORPORATIVO EM CONTROLADORIA	BERTOLUCCI, RICARDO GALINARI / PADOVEZE, CLOVIS LUIS	CENGAGE	1	R\$ 69,90
30	Gestão Estratégica da Informação e Inteligência Competitiva Autor: Starec, Cláudio	STAREC, CLAUDIO	SARAIVA EDITORA	1	R\$ 89,00
31	Guia de Governança para Resultados na Administração Pública	Humberto Falção Martins e Caio Marini	Publix	1	R\$ 39,00
32	Handbook of Practical Program Evaluation. Editors, 3rd ed.	HATRY, HARRY P./NEWCOMER, KATHRYN E./WHOLEY, JOSEPH S.	JOHN WILEY PROFESSIO	1	R\$ 184,30
33	Highway Engineering, 7th Edition	Paul H. Wright, Karen Dixon	John Wiley & Sons	1	R\$ 206,80
34	Instalações Elétricas	Helio Creder	LTC	1	R\$ 144,37
35	Manual de Auditoria Governamental	Marcus Vinícius Veras Machado e Maria da Glória Arrais Peter	Atlas	1	R\$ 58,63
36	MANUAL DE AUDITORIA INTERNA - Conceitos e práticas para implementar a Auditoria Interna	Ibraim Lisboa	Maph Editora Ltda	1	R\$ 79,00
37	Manual de Dosagem e Controle do Concreto	Paulo Terzian e Paulo R. L. Helene	PINI	1	R\$ 70,00
38	Manual de Projeto de Edificações	Manoel Henrique Campos Botelho, André Giannoni, Vinicius C. Botelho.	PINI	1	R\$ 171,32
39	Manual de Técnicas de Projetos Rodoviários (Impresso + Digital)	Wlastemiler de Senço	PINI	1	R\$ 182,19
40	Materiais de Construção - patologia reabilitação e prevenção	Luca Bertolini	Oficina de Textos	1	R\$ 89,18
41	Model Assisted Survey Sampling	SARNDAL, CARL-ERIK/SWENSSON, BENGTT/WRETMAN, JAN	SPRINGER VERLAG POD	1	R\$ 140,63
42	Obras e Gestão de Portos e Costas	Paolo Alfredini, Emilia Arasaki	Edgard Blucher	1	R\$ 148,30
43	Pesquisando Fundamentos para Novas Práticas na educação online	Maria Cândida Moraes, Lucila Pesce e Adriana Rocha Bruno RG	RG EDITORES	1	R\$ 32,08
44	Pontes de Concreto Armado	Osvaldemar Marchetti	Edgard Blucher	1	R\$ 66,67
45	Princípios Básicos de Trat. de Esgotos	Marcos von Sperling	ABES	1	R\$ 34,36
46	Program Evaluation: Methods and Case Studies. Loyola University of Chicago, Prentice Hall.	CAREY, RAYMOND G./POSAVAC, EMIL J.	PRENTICE HALL	1	R\$ 232,79

Item	Título	Autor	Editora	Qtd.	Média
47	Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras	Roberto de Souza e Geraldo Mekbekinan	PINI	1	R\$ 72,86
48	Rede Coletora de Esgoto Sanitário: projeto, construção e operação	José Almir Pereira & Jaqueline M. Soares	ABES	1	R\$ 44,66
49	Sampling	THOMPSON, STEVEN K.	JOHN WILEY PROFESSIO	1	R\$ 390,12
50	Sampling Techniques	COCHRAN, WILLIAM GEMMELL	IE-WILEY	1	R\$ 182,59
51	Sampling: Design and Analysis	LOHR, SHARON	CENGAGE LEARNING INT	1	R\$ 406,96
52	Sistema Abastecimento de água. Água – Dimensionamento Econômico e operação de redes e elevatórias	Heber Pimentel Gomes	ABES	1	R\$ 80,00
53	Topografia aplicada a Engenharia Civil - Vol. 1	Alberto de Campos Borges	Edgard Blucher	1	R\$ 71,00
54	Topografia aplicada a Engenharia Civil - Vol. 2.	Alberto de Campos Borges	Edgard Blucher	1	R\$ 68,30
55	Transportation Infrastructure Security Utilizing Intelligent Transportation Systems	Ryan Fries, Mashrur Chowdhury, Jeffrey Brummond	John Wiley & Sons	1	R\$ 373,60
Total					R\$ 7.662,84

ORIGINAL ASSINADO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2011

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM XX

Descrição do Livro	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX		

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

Prazo de validade: (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)